



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MIGUELÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.**

Nº PROCESSO: 0001161-32.2018.8.26.0352

CLASSE/ASSUNTO: Cumprimento de sentença.

EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A.

EXECUTADO: Nardo Harley Garofo Rodrigues.

RENATO CAMPOS CINTRA VOLPE, Perito Judicial já qualificado no presente Processo, vem, mui respeitosamente, ante V.Ex.^a, manifestar-se conforme o R. Despacho de fl. 409, da seguinte forma:

Conforme descreve a petição de fl. 382, é solicitado que este perito responda os quesitos, porém não foram encontrados quesitos juntados aos autos. Solicita então, que o Exequente informe em qual página estão os quesitos a serem respondidos.

Quanto às alegações expostas às fls. 383/386 e o parecer técnico de fls. 387/408, informo que:

1) Não houve vistoria no imóvel, pois conforme consta à fl. 358, o Executado foi intimado para que comparecesse ao fórum da Comarca de Miguelópolis, na data de 13/12/2023, às 15 horas e 30 minutos, e ninguém apareceu.

Este Perito dirigiu-se até a residência do Executado (Rua Antônio Bento Peixoto, nº 584 (endereço descrito nos autos à fl. 01) às 16 horas e 17 minutos – imagem em anexo), onde não foi atendido.

Sem poder chegar ao imóvel do Executado, a avaliação foi realizada tendo como base a NBR 14.653. A norma de avaliações, NBR 14653, descreve a possibilidade de avaliar um imóvel ou bem, sem que o mesmo seja vistoriado, conforme descrito no item 9.2.3.4 da NBR 14.653-3 - “No caso da impossibilidade de vistoria do imóvel avaliando, o profissional pode admitir uma situação paradigma, conforme em 7.3.1 da ABNT NBR 14653-1:2001”



2) Os elementos utilizados no Laudo de Avaliação apresentado por este Perito (fls. 362/376) estão descritos às fls. 369/372;

3) Os valores unitários (R\$/ha) dos elementos utilizados na amostra do Laudo Pericial (fls. 362/376) foram homogeneizados conforme determina a NBR 14653, e todos os elementos pesquisados estão dentro do campo de arbítrio descrito na NBR;

4) No Laudo Pericial apresentado, ficou descrito o grau de fundamentação e grau de precisão conforme determina a NBR 14.653-3, e estão dentro dos padrões estabelecidos pela NBR.

Diante disto, sem mais a acrescentar, **ratifico o Laudo apresentado e solicito que sejam liberados os honorários periciais.**

Nesses termos,

Por ser medida de justiça;

Pede deferimento.

De Franca/SP para Miguelópolis/SP, 26 de fevereiro de 2.024.

RENATO CAMPOS CINTRA VOLPE

Engenheiro e Perito Judicial

CREA 5063909786/SP

Matr. Conpej 02.00.1773



ANEXO:



Imagem coletada na tentativa para encontrar o Executado e realizar a vistoria no imóvel.